



DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2024

CÂMARA MUNICIPAL NOVA LONDRINA - PR	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
"JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE - PARANÁ"	
EDIÇÃO Nº	1142
PÁGINA Nº	3
DIA	17/12/2024
VISTO	

Homologa Resultado Final do Concurso Público Realizado pela Câmara Municipal de Nova Londrina e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão nomeada através do Decreto Legislativo nº 17/2024, após a devida verificação e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público nº 01/2024, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e, tendo constatado a conformidade do Concurso Público nº 01/2024 com os termos do edital, concluindo pela sua legalidade e correção, para os devido fins e efeitos de direito;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, realizou no dia 03 de novembro de 2024, concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado Final – Edital 38/2024, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site no dia 10 de dezembro de 2024, no Diário Oficial Eletrônico edição nº 1140 de 10.12.2024, e ainda no Jornal Diário do Noroeste no dia 114 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público da Câmara Municipal de Nova Londrina concernente ao Edital 01/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 38/2024, para provimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Nova Londrina, à vista do relatório apresentado pelo INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E SOCIAL, responsável pela realização do Concurso para preenchimento de cargo vago ao quadro efetivo, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º. - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.


VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se, Publique-se.
Miguel Pinheiro Anzillero
Assessor Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - PR	
Publicado no Diário Oficial Eletrônico	
Edição Nº	1142
Página Nº	3
Data	17/12/2024
VISTO	